LEI MUNICIPAL N° 055/90, DE 03 DE MAIO DE 1990.

PERPETUA TERRENO DE CEMITÉRIO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EU, DR. GERALDO HENRIQUE F. SPINDOLA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DE ANÁPOLIS MANTEVE E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica perpetuado o terreno ab da SQS 07, Qd. 28, sepultura 19, do Cemitério Parque de Anápolis, para a família de EVA RODRIGUES DOS SANTOS.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANAPOLIS, EM 03 DE MAIO DE 1990.

Dr. Geraldo Henrique F. Spindola
=PRESIDENTE=

João Batista Canedo
=1º SECRETÁRIO=

Orlando Cândido de Oliveira
=2º SECRETÁRIO=

SC/RSM/90.

NENHUM FATO POLÍTICO É MAIS IMPORTANTE DO QUE ELEIÇÕES